



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 815/2025

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 938/2025, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras de João Monlevade/MG por meio de vistorias técnicas realizadas pela equipe de engenharia e laudos emitidos pela Defesa Civil, constatou a necessidade urgente de intervenção em diversas áreas do município que apresentam processos de instabilidade geotécnica. Essas áreas incluem taludes, encostas e muros de contenção com comprometimento estrutural, agravados especialmente durante o período chuvoso.

O relevo acidentado característico da região, associado à ocupação urbana desordenada e ao escoamento superficial inadequado, contribui para a evolução de processos erosivos e para o surgimento de patologias estruturais em muros de contenção e taludes naturais. Tais condições aumentam significativamente o risco de escorregamentos, deslizamentos de massa e colapsos parciais ou totais das estruturas de suporte.

A inexistência de intervenções corretivas e preventivas pode ocasionar graves prejuízos à segurança da população, com possibilidade de acidentes fatais, interdição de vias públicas, danos ao patrimônio público e privado, comprometimento da mobilidade



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 815/2025

urbana e sobrecarga dos serviços emergenciais de defesa civil. Além disso, a ausência de obras adequadas pode acarretar o agravamento dos processos erosivos, resultando em impactos ambientais negativos, como o assoreamento de cursos d'água e degradação do solo.

Considerando o interesse público primário, a proteção da vida e a preservação da infraestrutura urbana, a contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil, com expertise comprovada em serviços de contenção e estabilização de áreas de risco, se mostra imprescindível. A solução a ser contratada deverá contemplar o uso de técnicas construtivas apropriadas, incluindo, mas não se limitando a:

- **Muros de gabião;**
- **Muros de arrimo em concreto armado;**
- **Sistemas de solo grampeado;**

A contratação permitirá uma resposta tempestiva às necessidades diagnosticadas, garantindo a execução de serviços com qualidade, segurança e conformidade técnica. Além disso, proporcionará maior eficiência no uso dos recursos públicos, por meio de soluções duradouras e tecnicamente adequadas à realidade local.

O atendimento a essas demandas estruturais está alinhado com os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente o da eficiência, bem como com as diretrizes de segurança urbana e proteção ambiental.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução de obras de contenção, recuperação e estabilização, com o objetivo de prevenir acidentes, promover a segurança e preservar a infraestrutura do município.

A intervenção atenderá diretamente às demandas emergenciais e preventivas relacionadas à infraestrutura urbana, protegendo vidas e garantindo a continuidade dos serviços públicos e da mobilidade urbana.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 815/2025

Para garantir a qualidade, segurança e a adequada execução dos serviços de contenção de muros, taludes e estabilização de encostas no Município de João Monlevade/MG, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

Experiência Comprovada: A contratada deverá possuir atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de obras de características similares em complexidade e metodologia construtiva.

Equipe Técnica Especializada: A empresa deverá dispor de engenheiro civil devidamente registrado no CREA/MG, com experiência comprovada em obras de contenção e geotecnia, além de equipe operacional qualificada para a execução dos serviços.

Capacidade de Resposta Imediata: A contratada deverá estar apta a iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Sinalização e Segurança de Obra: A empresa deverá providenciar a sinalização adequada das áreas de intervenção, conforme normas da ABNT e legislações de trânsito, garantindo a segurança de pedestres, trabalhadores e veículos.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal, estadual, federal, e comprovação de regularidade junto ao FGTS e INSS.

A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços executados, conforme disposto no Código Civil e na legislação específica para obras de engenharia civil.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
----	------	-----------	------------	---------	------------	-------------



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 815/2025

1	SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES, DE EDIFÍCIOS E TE-LHADOS	OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO	Execução de sistema de contenção em diversos locais do município de João Monlevade/ MG	UNIDADE	1	1.133.668,64
---	--	--------------------------------	--	---------	---	--------------

POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Foram analisadas algumas alternativas técnicas e administrativas antes da definição pela contratação direta dos serviços:

- **Execução direta pela Administração**

Impraticável, em razão da complexidade técnica e da falta de estrutura municipal adequada. Falta de equipe capacitada, insuficiência de maquinário e equipamentos.

- **Convênio com Estado ou União**

Alternativa morosa e sem garantia de atendimento no curto prazo. Alternativa ineficiente para a urgência da demanda. Tempo de resposta incompatível com a necessidade do município.

- **Contratação integrada com outros serviços**

Inviável, devido às especificidades técnicas distintas. Alternativa inadequada. Os serviços possuem características técnicas específicas que exigem contratação autônoma.

- **Contratação global de empresa especializada**

Maior eficiência, economia de escala, padronização técnica e facilidade de fiscalização. Alternativa mais vantajosa. Garante solução definitiva, otimiza custos e assegura



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 815/2025

execução célere e tecnicamente adequada.

A **contratação direta de empresa especializada**, por meio de processo licitatório específico, mostra-se a **solução mais eficaz, econômica, segura e viável** para atender a demanda apresentada com a urgência e a responsabilidade necessárias.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica definida consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção de muros conforme as características geotécnicas dos locais indicados pela Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Obras.

A execução ocorrerá em múltiplos pontos do município, com aplicação de técnicas adequadas a cada cenário.

A contratação será realizada de forma global e por lote único na modalidade de Concorrência Eletrônica.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma global e por lote único.

Optou-se pela **não** adoção do parcelamento da contratação pelos seguintes motivos:

A execução das obras exige planejamento unificado, com equipe multidisciplinar e metodologia de trabalho compatível entre os diversos pontos de intervenção.

A contratação em lote único possibilita ganhos de escala, maior poder de negociação de insumos e mobilização unificada de equipamentos, reduzindo custos e prazos.

Permite acompanhamento e fiscalização centralizados, além de garantir padronização técnica e contratual entre todas as frentes de serviço.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 815/2025

As obras demandam sinergia entre as ações de contenção e recomposição urbana, o que torna o parcelamento prejudicial à eficiência da execução.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria de Obras pretende, com esta contratação, alcançar os seguintes resultados:

Redução imediata do risco geotécnico em áreas com histórico de escorregamentos, deslizamentos ou instabilidade de solo

Preservação da integridade física da população residente em áreas de risco

Melhoria das condições de infraestrutura urbana, com incremento da segurança e mobilidade

Prevenção de desastres naturais, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Atendimento ao interesse público primário, promovendo o bem-estar coletivo com foco na gestão de riscos e sustentabilidade.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Para a celebração do contrato com a empresa ganhadora do eventual certame deverá designar um servidor a fim de fiscalizar o contrato e bem como intermediar os interesses das unidades e da empresa contratada.

CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



Não há interdependência contratual direta. A execução das obras de contenção pode ser realizada de forma autônoma.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

As obras de contenção a serem executadas no Município de João Monlevade possuem potencial impacto ambiental controlado, desde que sejam observadas as boas práticas de engenharia, técnicas adequadas de manejo de solo e os cuidados necessários com o meio ambiente.

Geração de resíduos sólidos: Provenientes da demolição de estruturas existentes, escavações e sobras de materiais.

Risco de poluição difusa: Caso não haja contenção adequada de sedimentos e manejo correto dos materiais.

Movimentação de solo e supressão de vegetação: Necessária para preparação das áreas de intervenção e execução das fundações.

A contratada deverá adotar as seguintes ações obrigatórias para minimizar os impactos ambientais:

Controle de erosão e assoreamento: Implantação de barreiras físicas, como bacias de sedimentação e cercas de contenção, para evitar o transporte de sedimentos.

Gestão adequada dos resíduos: Destinação correta dos materiais inservíveis, com reaproveitamento de resíduos quando tecnicamente viável e descarte em local devidamente licenciado.

Controle de poeira: Umidificação das vias e áreas de trabalho para minimizar a dispersão de partículas no ar.

Monitoramento ambiental: Inspeção periódica dos dispositivos de contenção e controle de erosão durante a execução das obras.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 815/2025

OBSERVAÇÃO

.

CONCLUSÃO

A contratação permitirá a execução célere e planejada de obras de contenção e estabilização em áreas. Isso proporciona:

Redução imediata do risco de deslizamentos e colapsos estruturais.

Prevenção de acidentes com potenciais danos humanos, patrimoniais e ambientais.

Otimização dos custos, com possibilidade de obtenção de preços de mercado compatíveis.

Permite o atendimento a diferentes realidades geotécnicas e condições topográficas.

A solução está plenamente alinhada ao interesse público primário, priorizando a proteção da vida humana, melhoria da infraestrutura urbana e da mobilidade e a prevenção de desastres naturais e a mitigação de seus impactos sociais e econômicos.

A presente contratação é considerada a solução mais **vantajosa e viável** para a Administração Pública Municipal de João Monlevade/MG.

JOAO MONLEVADE, MG - 6 de junho de 2025



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 815/2025

Geisiane de Lourdes Almeida

Julio Bruno Leite Junior – Engenheiro Civil - CREA 80000.190/1000

Jéssica Martins de Oliveira - Equipe de Planejamento

ANÁLISE DE RISCO

OBJETO

Execução de sistemas de contenção em diversos locais do Município de João Monlevade/MG

ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Inadimplência contratual por parte da empresa	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	Paralisação das obras, atraso no cronograma, prejuízo financeiro

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Exigir comprovação de capacidade técnica e financeira robusta, aplicação de garantias contratuais. Estimar o preço de forma equilibrada: nem superestimado e nem subestimado, utilizando parâmetros fidedignos e em acordo com a legislação.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
CONTINGENCIAL	Rescisão contratual e imediata convocação de licitante remanescente ou nova licitação emergencial.	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações e procuradoria jurídica.

RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
---------	---------------	---------	------

Execução de serviços em desconformidade com o projeto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	Obras de baixa qualidade, comprometimento da segurança futura.
---	--	--	--

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Fiscalização contínua e acompanhamento técnico rigoroso com registros de medição e diário de obras.	Fiscal do contrato
CONTINGENCIAL	Notificação, correção imediata com retenção de pagamento e possível aplicação de penalidades.	Fiscal do contrato com apoio da procuradoria jurídica.

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Licitação Fracassada	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	Impossibilidade da contratação, haja vista a inexistência de proposta que se mostre apta à satisfação do objeto
AÇÃO			
AÇÃO		DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA		Estimar o preço de forma equilibrada: nem superestimado e nem subestimado, utilizando parâmetros fidedignos e em acordo com a legislação.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
CONTINGENCIAL		Realizar a pesquisa de preço junto aos fornecedores; Reavaliar a estimativa de preço, readequando à realidade de	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações

	mercado	
--	---------	--

RISCO 4	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Impugnação ao Edital	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	Atraso do processo licitatório
AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	Sempre sumeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades; Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares preexistentes.	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação	
CONTINGENCIAL	Suspender o processo licitatório; Readequar o Edital com a retirada das causas de obstrução do processo licitatório; Republicar o Edital.	Agente de Contratação	

RESPONSÁVEIS	
Jéssica Martins de Oliveira	Julio Bruno Leite Junior – Engenheiro Civil

MATRIZ DE RISCO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

Para que serve a Análise de Risco segundo a Lei 14.133/2021:

Antecipar problemas e incertezas

Identifica eventos que podem ocorrer ao longo da execução contratual (ex.: atrasos, falhas técnicas,

Alocar responsabilidades com clareza

Define, com base técnica e jurídica, **quem será responsável por cada tipo de risco**: a Administração, a

Evitar aditivos e litígios

Minimiza a ocorrência de reequilíbrios contratuais, revisões indevidas e judicializações ao prever e tratar

Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro

Garante que o contrato seja executado conforme o pactuado, sem prejuízo financeiro ou técnico para

Aumentar a segurança jurídica e a transparência

Conforma a contratação aos princípios da eficiência, planejamento, prevenção e motivação, previstos na

Apoiar a elaboração da Matriz de Riscos

A análise de risco embasa tecnicamente a **matriz de riscos**, que deve integrar o edital e o contrato,

A matriz de riscos é uma ferramenta visual, normalmente representada por uma tabela ou gráfico, que ajuda a avaliar e priorizar riscos, cruzando a probabilidade de ocorrência de um evento com seu impacto potencial. Ela permite que empresas e gestores identifiquem, classifiquem e compreendam melhor os riscos que podem afetar seus objetivos, facilitando a tomada de decisões e a alocação de recursos para a gestão de riscos.

MATRIZ DE RISCO			
	Baixo	Médio	Alto
Alto	Médio	Alto	Alto
Médio	Baixo	Médio	Alto
Baixo	Baixo	Baixo	Médio

A matriz de riscos na Lei nº 14.133/2021 é obrigatória em contratações de grande vulto e em regimes de contratação integrada e semi-integrada, conforme previsto nos artigos 21 e 74, inciso III. Em outras situações, sua utilização é facultativa, mas recomendada para garantir maior segurança jurídica e melhor gestão

RISCO 01		
DESCRIÇÃO:	Alterações no projeto básico / executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Estudo técnico preliminar apresentado pela unidade demandante.	Setor de Engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	equipe de Planejamento / Contratação
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:
IMPACTO:	BAIXO	Baixo

RISCO 02		
DESCRIÇÃO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes, ou seja, cujo valor oriundo da falha ou omissão seja igual ou inferiores a 1% do valor global da obra.	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONS ÁVEL:	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência	Setor de Engenharia
	por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Setor de Licitação
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Setor de Engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscal do Contrato
PROBABILIDADE:	ALTO	Nível de risco:
IMPACTO:	BAIXO	Médio

RISCO 03			
DESCRIÇÃO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.		Alto
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscal do Contrato	
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Alto	

RISCO 04		
DESCRIÇÃO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes, ou seja, cujo valor oriundo da falha ou omissão seja superior a 1% do valor global da obra.	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da contratada, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Setor de Engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas pela Lei 14.133/2021 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscal do Contrato
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:
IMPACTO:	ALTO	Alto

RISCO 05			
DESCRIÇÃO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem sofrer alterações visto que os locais da execução das referidas obras possuem variáveis como tipo de solo, proximidade de residenciais, etc.optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.	Setor de Engenharia	Baixo
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada será após a medição de cada serviço excutado. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas para definir o qantitativo executado.	Fiscal do Contrato	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	

RISCO 06		
DESCRIÇÃO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado , executados na obra, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese .	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização, salvo comprovação de reequilíbrio devidamente demonstrado e justificado.	Fiscal do Contrato
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:
IMPACTO:	BAIXO	Baixo

RISCO 07		
DESCRIÇÃO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Fiscal do Contrato
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	equipe de Planejamento / Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado	Fiscal do Contrato
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Contratante
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:
IMPACTO:	ALTO	Alto

Alto

RISCO 08		
DESCRIÇÃO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente da contratada	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Não identificadas.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	equipe de Planejamento / Contratação
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:
IMPACTO:	BAIXO	Baixo

Baixo

RISCO 09		
DESCRIÇÃO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS e aposentadoria especial caso se enquadra no grau de risco 4 da NR.	equipe de Planejamento / Contratação
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	equipe de Planejamento / Contratação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Fiscal do Contrato
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Fiscal do Contrato
	Rescisão contratual.	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo

Baixo

RISCO 10		
DESCRIÇÃO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	equipe de Planejamento / Contratação
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	equipe de Planejamento / Contratação
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscal do Contrato
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscal do Contrato
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscal de contrato/Procuradoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação. Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscal de contrato/Procuradoria Jurídica
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo

Baixo

RISCO 11			Baixo
DESCRIÇÃO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	equipe de Planejamento / Contratação	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Boletim de Ocorrência.	Contratada	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	

RISCO 12			Baixo
DESCRIÇÃO:	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Compartilhado		
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada tomará medidas para minimizar ou mesmo mitigar os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Contratada	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscal do Contrato	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	

RISCO 13			Baixo
DESCRIÇÃO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos,		
	de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Compartilhado		
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Não identificadas, variação do mercado		
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente que serão analisadas pelo fiscal de contrato e administração.	Fiscal do Contrato	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	BAIXO	Baixo	

RISCO 14			Baixo
DESCRIÇÃO:	Prejuízos decorrentes de impridencia ou impericia		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Atrasos na execução do objeto		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que após análise da ocorrência em caso de imprudencia ou impericia caracterizada pela conduta da Contratada arcará com os prejuízos decorrentes.	equipe de Planejamento / Contratação	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscal do Contrato	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	MÉDIO	Baixo	

RISCO 15			Médio
DESCRIÇÃO:	Risco de inadimplência da Contratante.		
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.		
	Atrasos para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	equipe de Planejamento / Contratação	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, estadual ou mesmo municipal devesa ser feito o planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	equipe de Planejamento / Contratação	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Médio	

RISCO 16		
DESCRIÇÃO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento do setor de Licitações e Contratos.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	equipe de Planejamento / Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscal de contrato/Procuradoria Jurídica
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:
IMPACTO:	ALTO	Alto

Alto

RISCO 17			Médio
DESCRIÇÃO:	Insumos fabricados fora das normas do Inmeto, ou demonstrando característica irregulares.		
FASE DO PROCESSO:	Execução do contrato		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Insumos de baixa qualidade ou defeituoso		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Solicitar laudos de conformidade dos insumos respeitando as características mínimas especificadas pelas normativas vigentes no país com informações de fabricação do produto.	Fiscal do Contrato	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Devolução / substituição produtos conforme especificação e normas vigentes no país.	Contratada	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Médio	

RISCO 18			Médio
DESCRIÇÃO:	Falha da contratada no processo de medição da atividade executada		
FASE DO PROCESSO:	Execução contrato		
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada		
DANOS:	Serviços executado em desconformidade com as especificações e projeto basico		
	Falta de registro fotográfico com localizador, data e hora.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Solicitar envio das atividades de forma diária com compovação em anexo fotografico	Fiscal do Contrato	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Solicitar que sejam adequados os ladso de medição apresentados	Fiscal do Contrato	
PROBABILIDADE:	BAIXO	Nível de risco:	
IMPACTO:	ALTO	Médio	

RISCO 19		
DESCRIÇÃO:	Descumprimento das Ordem de Serviços	
FASE DO PROCESSO:	Execução contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Atraso no cronograma de atendimento	
	Risco de acidente, causando prejuízos ao usuários	
	Transtorno ao contratante	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL:	Emissão das Ordens de Serviços com antecedências	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL:	Notificação e aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscal do Contrato
PROBABILIDADE:	MÉDIO	Nível de risco:
IMPACTO:	ALTO	Alto

PORCNTAGEM DOS RISCOS			BAIXO
SOMA	RISCO	PERCENTUAL	
10	BAIXO	52,63%	
4	MÉDIO	21,05%	
5	ALTO	26,32%	
19		100,00%	
MAIOR RISCO:	10		

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas e na análise da Matriz de Risco, conclui-se que a obra apresenta predominância de risco baixo, conforme demonstrado no gráfico ao lado. Tal resultado indica um cenário favorável tanto para o processo licitatório quanto para a execução do contrato.

João Monlevade, 08 de julho de 2025.

Júlio Bruno Leite Júnior
Engenheiro Civil

gov.br
JULIO BRUNO LEITE JUNIOR
Data: 21/07/2025 14:13:57-0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br

Documento assinado digitalmente